PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

> Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 520 / 2012

Campo Mourão, 05 /04 /12 Horas 8:30

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck indicando providências para disponibilizar uma unidade móvel hospitalar 24 horas para a Unidade Básica de Saúde dos Jardins Tropical I e II.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz importante, pois a falta de uma ambulância para atender os pacientes dos referidos bairros, principalmente devido à distância do local ao centro do município, vem causando sérios problemas á população mais necessitada, sobretudo às pessoas mais idosas.

O atendimento a presente solicitação, visa proporcionar aos moradores a tranquilidade de saber que qualquer eventualidade será atendida de imediato.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2012.

SIDNEI JARDIM

Vereador

12/RB/SJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº **REQUERIMENTO** <u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º</u> 011/93 -**SOBRE A MATÉRIA:** (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula do mesmo Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: () Não () Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)) Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº............2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão. 09 de Abril de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869,772/0001-14 e-mail: legislativonumicipal@emem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/04/2012.			
() Indicação nº 520 () Indicação Legislativa nº () Requerimento () Outros	_/2012 _/2012 _/2012 _/2012	 () Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº 	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:			
OCORRÊNCIAS:			
() Preenchidos os requisitos de constitucion	onalidade e le	galidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.			
() Vicio de competência da matéria. Competência do (a)			
() Vício de origem. Competência privativa do (a)			
() Inconstitucional por ferir:			
() Inorgânico por ferir:		and the state of t	
() llegal por ferir:			on ditanaman ta tanaman ana
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas			
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:			
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.			
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.			
Parecer prolatado em 10 104/2012.			
(A) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação) E) Substitutivo em anexo.) Diligências.	mendas em anexo.
	1/1		

Francisco da Silva Diretor Jurídico OAB/PR 29391